

Demissão de trabalhador bas é considerada discrimina

A 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou de Energia Elétrica (CEEE) a pagar remuneração em do eletricitista de São Francisco de Paula (RS) demitido colegiado, a demissão foi discriminatória.

Admitido em julho de 1985 e dem... a
2016, o eletricitista disse na aç... a
de seu desligamento foi a sua i... a
estabeleceu alvos para as dis... o d
preferência a pessoas que já es... as
pelo INSS ou tivessem atingido... rit
para isso.

Para ele, a empresa fantasiou... a a
medida, com reuniões com os sir... i aç
da Justiça do Trabalho, mas o c... tar
terceirizado para o seu lugar.

A companhia, em sua defesa, sus...
dispensar o eletricitista e dezenas de outros empregad...
em razão de problemas financeiros. A CEEE citou a mu...
concessionárias de ener... a
concessões e teria resultado na redução de 63% da re...

Ainda conforme a CEEE, o empregado estava em condiçõ...
INSS, com os benefícios da previdência oficial, comp...
e vantagens adicionais.

Decisão do TRT

A 2ª Vara do Trabalho de Gramado (RS) condenou a emp...
do período de afastamento, mas a sentença foi reform...
da 4ª Região (RS), que afastou o cunho discriminatór...
corte regional, a motivação atendeu ao critério de m...
fonte de sustento.

Para o TRT, o equilíbrio financeiro da CEEE afeta as...
econômico, que respondem de forma solidária pelas ob...
financeira de uma das empresas do grupo afeta direta...

Diante dessa decisão, o eletricitista interpôs recurso...
individual, restabeleceu a sentença. Foi a vez, entã...



No julgamento colegiado, o ministro José Roberto Pimenta discriminatória a dispensa baseada unicamente no critério de idade. O empregador tenha o direito de rescindir os contratos de trabalho de aposentável acaba criando, de forma indireta, um novo critério etário sem uma justificativa razoável para a mesma.

A companhia interpôs recurso extraordinário, a fim de obter a anulação das informações da assessoria de comunicação do

Clique aqui para ler o acórdão
Processo 20527-55.2017.5.04.0352

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-10/demissao-de-trabalhador->